



IMUPRE – Instituto Municipal de Previdência Social de São Félix do Coribe

CNPJ: 16.424.822/0001-30

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **IMUPRE – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE**, localizado na Av. Luiz Eduardo Magalhães, S/nº, Bairro Centro – São Félix do Coribe - BA, devidamente cadastrado no CNPJ sob n.º 16.424.822/0001-30 representado neste ato pelo Diretor Executivo, **Sr. MARCELO LIMA FERREIRA**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF n.º 011.904.625-32 e do RG n.º 12.777.968-07 SSP/BA, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.450.122/0001-33, com sede à Av. Castelo Branco, 1555, Andar 2, Quadra 25, Lote 09, CEP: 77.600-000, Centro, Paraisópolis do Tocantins - TO, neste ato representada pelo **Sr. IRINEU PEREIRA DE SOUZA**, casado, maior, portador do CPF n.º 300.392.741-87 e do RG n.º 1.331.488 SSP/TO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de Contrato de Prestação de Serviços, Contrato nº 006/2022 e Dispensa de Licitação nº 006/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de Contrato de Prestação de Serviços, passando este a vigorar a partir de **01/01/2025 a 31/12/2025**.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor acordado entre as partes consignadas a prestação dos serviços é de **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais)** que serão pago a contratada a vencer todo dia 30 (trinta) de cada mês, podendo ser pago até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, pelo **CONTRATANTE**.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos utilizados para concretização do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rua Alvorada, s/n, Centro, São Félix do Coribe – BA, CEP: 47.665-000.



IMUPRE – Instituto Municipal de Previdência Social de São Félix do Coribe

CNPJ: 16.424.822/0001-30

Poder 02 - Poder Executivo

Órgão 11 - IMUPRE - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIÊNCIA SOCIAL

UO - IMUPRE - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIÊNCIA SOCIAL

Dotação: 09.122.0040.2100 - Manutenção dos Serviços Previdenciários

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 - 03 - Serviços de Consultoria

Fonte: 00

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUARTA: A presente prorrogação está amparada no art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/21, conforme Dispensa de Licitação nº 006/2022.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUINTA: Uma vez finalizado ou rescindido o presente contrato, terá o CONTRATANTE o prazo de 30 (trinta) dias após o término, para importação dos bancos de dados; Depois de decorrido esse prazo de encerramento contratual não terá o CONTRATADO qualquer responsabilidade pelo arquivamento de dados, salvo nova negociação, conforme descrito nos termos dos Artigos 474 e 607 do Código Civil Brasileiro (fim do contrato pelo escoamento de prazo).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SETIMA: As partes consignadas, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Santa Maria da Vitória/BA, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Félix do Coribe - BA, 27 de dezembro de 2024.

IMUPRE - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 16.424.822/0001-30

CONTRATANTE



IMUPRE – Instituto Municipal de Previdência Social de São Félix do Coribe

CNPJ: 16.424.822/0001-30

SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 10.450.122/0001-33

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª.: _____

CPF:

2ª.: _____

CPF: